



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 09 de novembro de 2023 às 15h30, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

2. Edital de Convocação e Publicações: Dispensada, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI em Circulação, conforme disposto no artigo 28º § único da Resolução CVM 60 e nos termos da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização.

Tendo em vista o disposto na Cláusula 10.6 do “Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A”, celebrado em 20 de abril de 2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Termo de Securitização**”), os Titulares de CRI presentes representam, na presente data, a totalidade dos CRI em Circulação.

3. Presença: (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**” ou “**Pentágono**”); e (iii) Representantes de **100% (cem por cento)** dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**” e “**Titulares dos CRI**”, respectivamente) das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme lista de presença constante no **Anexo I** da presente ata.

4. Composição da Mesa: Presidente: Bruna Perrone de Aragão Ribeiro e Secretário: Gustavo Pires Madalena

5. Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) A ratificação das vendas das salas comerciais infracitadas, conforme Assembleia Geral de Titulares celebrada em 10 de maio de 2023 (“**AGT 10/05/2023**”), do empreendimento localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº1.111, Freguesia de Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, CEP:22775-040 (“**Condomínio Seletto Business**”), registradas sob as matrículas número(s)º e vinculadas às cédulas de créditos imobiliários (“**CCIs**”) dispostos no Anexo II à presente, registradas perante ao 9º Ofício de Registro de Imóveis, onde fora registrada a incorporação do Condomínio Seletto Business, nos termos do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada Lei n.º 4.591/64, que tiveram suas propriedades consolidadas em benefício da Emissora, conforme ratificado em Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI realizada em 22 de novembro de 2019 (“**AGT 22/11/2019**”) , sendo parte integrante do Patrimônio Separado da Emissão (“**PS**”), com a conseqüente aceitação de todas as condições, sobretudo em relação aos Preços de Aquisição e as formas de pagamento, conforme previstas e definidas nos *Instrumentos Particulares de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças*, apresentados via e-mail para os Titulares dos CRI (“**Instrumentos**”);
- (ii) Aprovação, ou não, da alteração da redação cláusula 4.1.22.1 e 4.1.22.3 do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI; e
- (iii) Autorizar a Emissora e a Pentágono a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação das deliberações dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

6. Deliberações: Após exames das matérias. das considerações e esclarecimentos prestados pela Cedente, e a prestação de todas as informações inerentes às vendas dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando aos prazos, valores, datas de vencimento e as partes, os Titulares dos CRI decidiram por:

Com relação a ordem do dia (i), os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar as ratificações das vendas dos Imóveis realizadas pela Emissora, com a consequente aceitação de todos os termos e condições dispostas nos instrumentos, conforme disposto nos **Anexos II e III** à presente ata, **sendo certo que a deliberação acima tem seus efeitos retroagidos à data de 06 de novembro de 2023.**

Com relação a ordem do dia (ii), os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por, aprovar a alteração da redação das cláusulas 4.1.22.1 e 4.1.22.3 do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, de modo que restou igualmente aprovada a redação abaixo sugerida para as mesmas, **sendo certo que a deliberação acima tem seus efeitos retroagidos à data de 06 de novembro de 2023.**

“Cláusula 4.1.22. – Publicidade

“4.1.22.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados via website da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação via correio eletrônico.

4.1.22.3. Caso a Emissora não consiga publicar os atos e fatos relevantes via website, deverá comunicar ao Agente Fiduciário e para os Titulares dos CRI via correio eletrônico.”

Com relação a ordem do dia (iii), os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, deliberaram por autorizar a Emissora e a Pentágono a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação das deliberações dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, **sendo certo que a deliberação acima tem seus efeitos retroagidos à data de 06 de novembro de 2023.**

A Emissora consigna que os Imóveis comercializados (“**Imóveis Seletto**”) durante o período de 10 de maio 2023 à 06 de novembro de 2023 foram vendidos pelo valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro quadrado, conforme deliberado na AGT 10/05/2023.

As deliberações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados

Fica certo, desde já, que todos os Titulares de CRI presentes estão cientes das cláusulas 10.5.1 e 10.6 do Termo de Securitização, e, portanto, se declaram Titulares de CRI em Circulação e não conflitados.

7. Definições: Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

7.1. Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

7.2. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. Encerramento: Os representantes da Emissora informam e atestam que o presente termo será considerado assinado pelos presentes, conforme registros de presença no sistema eletrônico, sendo este assinado pelos representantes da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Titulares dos CRI.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Bruna Perrone de Aragão Ribeiro
Presidente

Gustavo Pires Madalena
Secretário

[restante da página em branco]

(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023)

Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**